

**Acórdão do Tribunal de Justiça (Nona Secção) de 10 de dezembro de 2015 — El Corte Inglés, SA/
/Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)**

(Processo C-603/14 P) ⁽¹⁾

«Recurso de decisão do Tribunal Geral — Marca comunitária — Pedido de marca nominativa The English Cut — Oposição do titular das marcas nominativas e figurativas nacionais e comunitárias contendo os elementos nominativos “El Corte Inglés” — Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b) — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 5 — Risco de que o público relevante faça uma associação com uma marca de prestígio — Grau de semelhança exigido»

(2016/C 048/08)

Língua do processo: espanhol

Partes

Recorrente: El Corte Inglés, SA (representante: J. Rivas Zurdo, abogado)

Outra parte no processo: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: J. Crespo Carrillo, agente)

Dispositivo

- 1) O acórdão do Tribunal Geral da União Europeia de 15 de outubro de 2014, El Corte Inglés/IHMI — English Cut (The English Cut) (T-515/12, EU:T:2014:882), é anulado na medida em que declara que resulta do facto de os sinais em conflito não apresentarem um grau de semelhança suficiente para conduzir à aplicação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 do Conselho, de 26 de fevereiro de 2009, sobre a marca comunitária, que as condições de aplicação do n.º 5 deste mesmo artigo também não estavam, portanto, reunidas no caso vertente.
- 2) É negado provimento ao presente recurso quanto ao restante.
- 3) O processo é remetido ao Tribunal Geral da União Europeia.
- 4) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.

⁽¹⁾ JO C 107, de 30.3.2015.

**Acórdão do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 10 de dezembro de 2015 (pedido de decisão
prejudicial do Finanzgericht Düsseldorf — Alemanha) — TSI GmbH/Hauptzollamt Aachen**

(Processo C-183/15) ⁽¹⁾

**«Reenvio prejudicial — Pauta aduaneira comum — Classificação pautal — Nomenclatura Combinada —
Subposição 9027 10 10 — Espectrómetros aerodinâmicos de partículas com fluorescência ultravioleta —
Contadores portáteis de partículas»**

(2016/C 048/09)

Língua do processo: alemão

Órgão jurisdicional de reenvio

Finanzgericht Düsseldorf

Partes no processo principal

Recorrente: TSI GmbH

Recorrido: Hauptzollamt Aachen

Dispositivo

A Nomenclatura Combinada que consta do Anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à Nomenclatura Pautal e Estatística e à Pauta Aduaneira Comum, conforme alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1031/2008 da Comissão, de 19 de setembro de 2008, deve ser interpretada no sentido de que espectrómetros aerodinâmicos de partículas com fluorescência ultravioleta e contadores portáteis de partículas, como os que estão em causa no processo principal, não estão abrangidos pela subposição 9027 10 10 da mesma.

⁽¹⁾ JO C 254, de 3.8.2015.

Recurso interposto em 24 de abril de 2015 por Fetim BV do acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Terceira Secção) em 11 de fevereiro de 2015 no processo T-395/12, Fetim/IHMI

(Processo C-190/15 P)

(2016/C 048/10)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Fetim BV (representante: L. Bakers, advocaat)

Outra parte no processo: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

Por despacho de 19 de novembro de 2015, o Tribunal de Justiça (Sexta Secção) julgou o recurso inadmissível.

Recurso interposto em 14 de abril de 2015 por Sun Mark Ltd e Bulldog Energy Drink Ltd do acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Oitava Secção) em 5 de fevereiro de 2015 no processo T-78/13, Red Bull/IHMI

(Processo C-206/15 P)

(2016/C 048/11)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrentes: Sun Mark Ltd e Bulldog Energy Drink Ltd (representantes: A. Meskarian, Solicitor, S. Zaiwalla, Solicitor, T. Sampson, Barrister)

Outra parte no processo: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

Por despacho de 24 de novembro de 2015, o Tribunal de Justiça (Décima Secção) julgou o recurso inadmissível.
